

**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 034 /09-GP -19 DE MARÇO DE 2009.

Declara em situação anormal caracterizada como situação de emergência a área do município afetada NE. HEX 12.302 - Enxurradas ou inundações bruscas.

O Sr. José Antônio de Souza, Prefeito Municipal de Bannach em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinando com as disposições contidas no artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de Fevereiro de 2005, e a Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO QUE:

Nos mês de Março e Abril do corrente ano, o volume de chuvas aumentou consideravelmente no na Região Sul e Sudeste do Pará; CONSIDERANDO que as chuvas têm provocado inundações de propriedades, lavouras, residências e prédios públicos, provocando uma situação de anormalidade em várias regiões do município com famílias desabrigadas e causando sérios danos à população, inclusive à incolumidade e à vida; CONSIDERANDO que as chuvas têm cortado as estradas vicinais e derrubado pontes que ligam as colônias.

CONSIDERANDO que são por essas estradas vicinais danificadas que se escoam a produção e que são utilizadas para o transporte escolar e de particulares;

CONSIDERANDO que alguns prédios públicos onde funcionam as escolas municipais têm sofrido avarias e danos em suas estruturas;

CONSIDERANDO que a maior parte da população do município de Bannach, reside na zona rural e que a economia do município é, eminentemente, voltada para a zona rural;

CONSIDERANDO que a consequência deste desastre resultou em danos humanos, materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais ao Município de Bannach, com risco eminente de surto de dengue e várias outras doenças;

CONSIDERANDO que as estradas vicinais não oferecem condições de trafegabilidade;

CONSIDERANDO que as vias públicas na zona urbana (ruas, avenidas e travessas) também foram afetadas pelas fortes chuvas, sendo que algumas estão até intrafegáveis;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de se restabelecer a ordem pública e a paz social no Município de Bannach - PA;

Como consequências deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

De acordo com a Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada de nível III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui das áreas afetadas anexo a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real deste desastre.

Art. 3º - Todas as Secretarias Municipais deverão concentrar seus trabalhos no sentido de sanar a situação de anormalidade que se encontra o Município, segundo o planejado com a devida antecipação, buscando minimizar danos e recuperar áreas deterioradas pelas enchentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, revogando-se disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH-PA, 19 de Março de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Bannach em exercício

Este DECRETO foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura

CONSTÂNCIO REIS FILHO

Secretário de Administração

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0811/2009-SCCG, DE 29 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADA NO DOE Nº 31.450 DE 30/06/2009.

ONDE SE - LÊ	LEIA - SE
Antonio Souza Braga 2008/2009	Antonio Souza Braga 2007/2008

Belém-Pa, 15 de Julho de 2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 0846/2009-SCCG, DE 02 DE JULHO DE 2009, PUBLICADA NO DOE Nº 31.453 DE 03/07/2009.

CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 255094/2009-SEDURB 08/07/2009

ONDE SE - LÊ	LEIA - SE
Esther Lucia Anijar de Morel 09/07 a 07/08/2009	Esther Lucia Anijar de Morel 13/07 a 11/08/2009

Belém-Pa, 15 de Julho de 2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0938/2009-SCCG, DE 15 DE JULHO DE 2009

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 914/2008-CCG de 24/04/2008, e,

CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 261408/2009 DE 13/07/2009

R E S O L V E:

Transferir por necessidades de serviços o período de gozo das férias da servidora: Renata Claudia Martins Ferreira, de 02 a 31/03/2009 para 06/07 a 04/08/2009, lotada nesta Governadoria do Estado, concedida através da Portaria nº 225/2009-SCCG de 26/02/2009 publicada no DOE nº 31.368 de 02/03/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de Julho de 2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0939/2009-SCCG, DE 15 DE JULHO DE 2009

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG de 24/04/2008, e,

CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 260225/2009-SEDURB DE 13/07/2009

R E S O L V E:

Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora, Claudine Sarmanho Ferreira, lotada nesta Governadoria do Estado, no período de 03/08 a 01/09/2009, referente o período aquisitivo 2008/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de Julho de 2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0940/2009-SCCG, DE 15 DE JULHO DE 2009

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 914/2008-CCG de 24/04/2008, e,

R E S O L V E:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 02/07/2009, o período das férias dos servidores: Epifanio Lopes Andrade e Sergio Linhares Fernandes, lotados nesta Governadoria do Estado, concedida através da Portaria nº 811/2009-SCCG de 29/06/2009 publicada no DOE nº 31.450 de 30/06/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de Julho de 2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0941/2009-SCCG, DE 15 DE JULHO DE 2009

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 914/2008-CCG de 24/04/2008, e,

R E S O L V E:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 07/07/2009, o período das férias da servidora: Eliane Vasconcelos Durans de Oliveira, lotada nesta Governadoria do Estado, concedida através da Portaria nº 811/2009-SCCG de 29/06/2009 publicada no DOE nº 31.450 de 30/06/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de Julho de 2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0942/2009-SCCG, DE 15 DE JULHO DE 2009

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG de 24/04/2008, e,

CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 258321/2009-UEPA DE 09/07/2009

R E S O L V E:

Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, Wanderley Martins Ladislau, lotado nesta Governadoria do Estado, no período de 13/07 a 11/08/2009, referente o período aquisitivo 2008/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de Julho de 2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE PORTARIA Nº:955/2009-SCCG, DE 16/07/2009

Servidor	:	Elizângela Josefa da Silva
Matrícula	:	55589076/1
Cargo	:	Assessor de Gabinete I
Dias	:	180 (dias)
Período	:	05/06 a 02/12/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 956/2009-SCCG, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Nome	:	Cláudio Alberto Castelo Branco Puty
Cargo	:	Chefe da Casa Civil da Governadoria
Nº de Diárias	:	½ (meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Tucuruí
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	15/07/20 09

JORGE LUI Z GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 957/2009-SCCG, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Nome	:	Joaquim Ribeiro Lourenço
Cargo	:	Assessor Especial I
Nº de Diárias	:	3.½ (três e meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	São Félix do Xingu
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	16 a 19/07/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado